



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 031/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** a servidora **MARIA SALETE DOS SANTOS DA SILVA**, no cargo de Servente, Padrão Salarial I , Nível 01 , Matrícula E 285 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única) a partir de 01 abril de 2018.

É fixado o provento de Inatividade, em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de março de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2018 no site: www.prevsul.rj.gov.br